



Ao Exmo. Vereador

José Nazareno Gomes

Vereador e Presidente da Comissão de Infra-estrutura do Município de Hortolândia.

Em resposta a participação da audiência pública realizada no dia 05 de maio de 2014 referente aos projetos de lei 204/2013, 205/2013 e 208/2013 para alteração do plano diretor do município de Hortolândia, a BCS Construtora e Incorporadora, representada neste ato por seu diretor Alexandre Barretto Santos, vem respeitosamente fazer as seguintes sugestões quanto ao projeto de lei 205/2013 - "Dispõe sobre os Empreendimentos na forma de Edifícios Verticais de Comércio e Serviço e de Condomínios Multifamiliares Horizontais e Verticais no município de Hortolândia e dá outras providências":


Sugestão I: No Inciso XII, do Art.20, da Seção I do Capítulo III, Quanto a dimensão mínima das vagas, sugerimos a utilização de vagas com 2,40mX4,80m, uma vez que carros de passeio grandes, como Azera, Corolla, Focus e outros tem sua largura inferiores a 1,90m;

Sugestão II: Nos Incisos I, II e III, do Art.21, da Seção I do Capítulo III, quanto a delimitação dos eixos por suas quadras confrontantes, sugerimos que o eixo se estenda a todas as quadras que estão em sua totalidade dentro da área determinada pelo comprimento da maior quadra confrontante e o eixo a via principal, desde que não ultrapasse a distância de 500m. Obtendo assim uma maior homogeneidade na distribuição das edificações ao longo dos corredores, eixos estruturais e vias parques;

Sugestão III: Na alínea c, do Inciso II, do Art.24, da Seção II do Capítulo III, Quanto a dimensão dos compartimentos, sugerimos que quando se tratar de dois dormitórios o primeiro tenha 10m² e o segundo tenha 8m². Como é feito no caso dos apartamentos de três dormitórios;

Sugestão IV: No Inciso IV, do Art.24, da Seção II do Capítulo III, Quanto a dimensão mínima dos apartamentos, sugerimos manter o mínimo de 50m² por uma questão de demanda e também mercadológica, proporcionando um produto com agregações de qualidade e possibilidade de maiores investimentos nas áreas de lazer.

Hortolândia, 14 de maio de 2014.


BCS Construtora e Incorporadora

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 14-Mai-2014-16:51-000732-1/2